

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2011.

Aos vinte e sete dias do mês de maio de 2011, às 09:30 horas, na sala E-212, realizou-se a Sessão Ordinária da Congregação da Escola de Química, presidida pelo Sr. Diretor Prof. Osvaldo Galvão Caldas da Cunha e dos Professores Titulares, K. Rajagopal; Ricardo de Andrade Medronho; Jo Dweck; Frederico W. Tavares; dos Representantes dos Prof. Associados, Profa. Verônica Maria de Araújo Calado; Prof. Maurício Bezerra de Souza Jr.; dos Representantes dos Professores Adjuntos, Profa. Maria Antonieta P. Gimenes Couto; Profa. Leila Yone Reznik; da Sra. Chefe do DEB Profa. Magali Christe Cammarota; Sra. Chefe DEQ Profa. Rossana Odette Mattos Folly; Sra. Chefe do DPI substituta Profa. Simone Louise Delarue Cesar Brasil; Sr. Chefe do DPO substituta Profa. Maria José de O. C. Guimarães; dos Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos: Sra. Márcia Lucina de A. C. Valladão; Sra. Nórís Regina M. Borges; Sra. Maria Joana R. de Carvalho; dos Representantes do Corpo Discente de Graduação Sr. Eduardo H. F. Fonseca; Sr. Flávio da Silva Francisco; Sr. Victor Castanheira Antunes; dos Profs. Eméritos: Prof. Carlos A. G. Perlingeiro, Prof. Carlos Russo. Ausências justificadas: Profs. Titulares Belkis Valdman; Nei Pereira Jr.; Selma G. F. Leite. Convidada: Profa. Cláudia Morgado da Escola Politécnica. **Colaço de grau; EXPEDIENTE:** **a)** O Sr. Diretor informou que não colocaria restrição na WEB referente a lista de mensagens que eventualmente são trocadas entre os usuários. Julgou não haver esta necessidade; **b)** O Sr. Diretor informou que o Conselho de Coordenação do Centro de Tecnologia – CCCT, tomou a decisão de que toda e qualquer “autorização” para execução de obras em áreas do CT terá que ter o nome de um responsável do setor; **c)** O Sr. Diretor informou que todos os que deram o nome solicitando vagas de mensalistas para o estacionamento seriam atendidos pela empresa que atualmente explora os espaços do CT; **d)** O Sr. Diretor falou sobre a necessidade de se utilizar o sub solo do bloco “E” e que o Waldir do CT pedirá ao Escritório da ETU para fazer avaliação do espaço para execução das obras sob a responsabilidade de uma empresa com engenheiro responsável acompanhando; **e)** O Sr. Diretor colocou à disposição dos membros da Congregação o projeto de utilização de espaço do corredor do segundo andar do CT para a construção de mais um bar, semelhante ao que já existe próximo do bloco “G”, ampliando assim a área de convivência. **f)** O Sr. Diretor informou a verba para as obras no Laboratório de Microbiologia já estavam disponíveis; Informou também que o Instituto de Química – IQ, possui laboratório para atender às aulas práticas de Bioquímica. **Palavra aos presentes:** A Profa. Antonieta informou que: a UFRJ fará um levantamento das vagas de docentes e poderá abrir COTAV; informou também que será feito o banco de equivalência dos professores substitutos e visitantes; informou também que foi implantado o colegiado do curso de Xerém; com relação às obras do subsolo comentou que estava muito preocupada com a segurança dos trabalhadores e das pessoas que trabalham no bloco “E”; questionou se estas obras não prejudicaria a estrutura do bloco “E”; os trabalhadores não usam EPI. Disse que deveria ter sido feito um estudo geotécnico antes de iniciar as obras e que se fazia necessária a supervisão de ter um engenheiro responsável pela mesma. Com relação às obras do Laboratório de Microbiologia, aprovada em Congregação da EQ e que estão previstas no REUNI a Reitoria deveria ser pressionada para início das obras. O Sr. Diretor informou que quanto às obras do sub solo estavam paradas e que só retornariam após cumpridas as exigências do CT. A Profs. Verônica comentou que no sub solo as condições são ruins e perguntou se não teria no CT algum projeto para realização de obras criando mais um andar no bloco “E”. Falou também que obras sem a responsabilidade de um engenheiro responsável os riscos de acidentes são maiores. A servidora Márcia questionou sobre a interrupção da obra, pois a mesma continua ouvindo máquinas trabalhando no sub solo, e o Sr. Diretor reafirmou que as obras estavam paradas. O Prof. Medronho disse que julgava que as obras não haviam parado, pois continuava ouvindo barulhos vindos de lá. O Sr. Flávio do DAEQ solicitou fosse dada prioridade para as obras do laboratório de Microbiologia que irá atender as aulas práticas de bioquímica. A Profa. Antonieta solicitou fosse criadas comissões para avaliação dos cursos que ainda não têm. A Profa. Antonieta informou também que ela e a Profa. Andréa Medeiros são as atuais representantes do CT no CEG; No CONSUNI, como candidatos para representante dos profs. Titulares ficaram os profs. Segen e Djalma - Efetivos e Frederico Tavares e Diniz - Suplentes. A Sra. Márcia Valladão informou a pedido da Profa. Andréa que em reunião do GT noturno ficou estabelecido que será realizada uma feira cultural nordestina no dia 30 de junho de 2011, ficando sob a responsabilidade da Reitoria o grupo que irá tocar, a ornamentação e a colocação das barraquinhas estarão,

cabendo aos CA's dos cursos noturnos a exploração das mesmas. O Prof. Jo Dweck informou que ele por convite é membro do Comitê de Prêmios Científicos da Confederação Internacional de Análise Térmica e Calorimetria. A Profa Convidada Cláudia Morgado, da Escola Politécnica, fez uma exposição a respeito do **Edital de Seleção de Patrocinadores PEA e Plano de Aplicação Financeira**, item "11" da pauta, respondendo a perguntas, tirando dúvidas e, na hora da votação, retirou-se da sala. **PAUTA: 01) Aprovação da ata da reunião de Congregação de 29/04/11;** A ata foi aprovada. **02) Homologação do Aditivo 01 ao Convênio Específico Nº 4600318305 do Termo de Cooperação CENPES Nº 0050.0060794.10.9, entre a UFRJ, PETROBRÁS e a COPPETEC. Coordenadora: Profa. Érika;** Relator: Prof. Titular Jo Dweck. Baixou diligência. Parecer: PROCESSO BAIXADO EM SEGUNDA DILIGÊNCIA POR SOLICITAÇÃO DO RELATOR DEVIDO AOS MOTIVOS ABAIXO: Trata-se de Processo No 017266/2019-19 relativo ao Aditivo 01 ao Convênio Específico Nº 4600318305 do termo de Cooperação CENPES No 0050.0060794.10.9 entre a UFRJ, PETROBRÁS e a COPPETEC, cujo objeto é o "ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE CRIAÇÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO QUÍMICO-TECNOLÓGICO DOPOLAB-EQ-UFRJ" sob Coordenação da Profa Associada Dra. Érika Christina Ashton Nunes Chrisman do Departamento de Processos Orgânicos (DPO), referente a prorrogação de prazo do Convênio até 11/10/2011. Este processo, a sessão de 29 04 2011, da Congregação havia baixado em diligência para que fosse esclarecido ao signatário, em documento oficial da Profa. Érika e da Chefia do DPO, se a obra que o Departamento de Processos Orgânicos em sua última reunião de 18/03/2011, não aprovou, porque provocaria solução de continuidade no lecionamento de 4 disciplinas de graduação e uma de pós graduação, em atividades em andamento de pesquisa e desenvolvimento de estudantes graduação e de pós-graduação e de Projetos Institucionais, faz parte do Convênio supracitado ou não, para poder dar um parecer que não incorra em prejuízos irreparáveis ao bom andamento das atividades de Ensino e Pesquisa da Escola de Química. Recebi até a presente data apenas comunicação feita do Sr Chefe do DPO, Prof. Luiz Antônio d'Ávila ao Diretor, em que o mesmo concorda com a desaprovação da execução de obras no DPO caso haja impacto nas aulas experimentais e pesquisas, conforme explicitado no Memo 04/2011 anexo da Profa Cheila G. Mothé ao signatário, mas não informa o acima solicitado na diligência anterior. Outrossim, não recebi até a presente data, nenhuma comunicação da Profa Érika, Coordenadora do Projeto quanto ao solicitado na diligência anterior. Como a diligência não foi atendida, solicito que o presente processo baixe de novo em diligência para que seja encaminhado a Profa Érika para que a mesma esclareça por documento oficial enviado ao signatário se no Projeto referente ao Convênio Específico Nº 4600318305 do termo de Cooperação CENPES No 0050.0060794.10.9 entre a UFRJ, PETROBRÁS e a COPPETEC, consta ou não a obra que o Departamento de Processos Orgânicos em sua última reunião de 18/03/2011 não aprovou, para que eu possa dar meu parecer. **03) Alteração da Comissão de Intercâmbios da Escola de Química - EQ;** Relator: Chefe do DEB Profa. Magali Christe Cammarota. Parecer: Trata-se do pedido de renovação da Comissão para Análise de Equivalência de Disciplinas de alunos que participam de Convênio Internacional de Graduação. A seguinte composição é proposta: Profa. Verônica Maria de A. Calado (presidente), Prof. Eduardo Mach Queiroz, Profa. Maria Letícia Murta Valle e Profa. Eliana Mossé Alhedff. Aprovado por unanimidade. **04) Processo Nº 23079.046463/2010-82, Alteração de grau da aluna Bárbara Baptista de Oliveira Lopes;** Relator: Chefe do DEB Profa. Magali Christe Cammarota. Parecer: Trata-se do pedido de alteração de grau da disciplina Química Inorgânica (IQG-244) em 2010/1 pela aluna Barbara Baptista de Oliveira Lopes. A aluna obteve média 6,2, mas foi reprovada por falta, pois, segundo o responsável pela disciplina, faltou a 12 das 30 aulas ministradas. A aluna apresenta um problema de saúde, comprovado por laudos de exames realizados no período de 31 de maio de 2008 a 20 julho de 2010, que requer medicação controlada (conforme receita apresentada em seu nome, mas sem data). Segundo seu relato, esta medicação lhe causa sono excessivo, o que levou a uma maior ausência das aulas. O docente informou que a aluna não apresentou justificativa para suas faltas e que após terminado o período e com as notas lançadas, é que ela se justificou com o problema de saúde. É apresentado no processo um e-mail de 31 de julho de 2010 do docente para a aluna comunicando sua nota na 2ª chamada e a média final, sem qualquer menção à reprovação por falta. A aluna alega que este e-mail deu a entender que estava aprovada e por isso não procurou mais o professor. Pelo histórico da aluna, verifica-se que ela sempre se inscreve em 06 a 07 disciplinas por período, e obtém aprovação em todas as disciplinas até o 2º período com um CRA de 7,4. Em 2008/1 (mesmo período em que os problemas de saúde começaram), seu desempenho cai nitidamente, com uma

reprovação e CRA de 5,7. A partir daí ela apresenta uma ou duas reprovações e o CRA decai até 4,9 em 2010/1, e em 2010/2 ela apresenta quatro reprovações e CR 4,0. Com base nesta análise, considero que o problema de saúde da aluna é real e que esta vem apresentando dificuldades em algumas disciplinas em função deste problema. Apesar dela não ter comunicado este fato ao docente desde o início de suas faltas, sou de parecer favorável à alteração de grau solicitada e recomendo que a aluna seja encaminhada à COAA, pois é evidente que esta precisa de uma orientação especial para conclusão do curso. Aprovado com uma abstenção. **05) Relatório de avaliação da Progressão Horizontal da Profa. Ana Lúcia do Amaral Vendramini;** Relator: Chefe do DEQ Profa. Rossana Odette Matos Folly. Parecer: Trata-se do pedido de aprovação do relatório da comissão de avaliação do pedido de progressão horizontal de Adjunto III para IV da Profa. Ana Lúcia do Amaral Vendramini. A comissão, composta pelos professores Ricardo de Andrade Medronho, Maria Alice Zarur Coelho e Denise Maria Guimarães Freire, analisou o relatório de atividades e a documentação apresentada pela docente. De acordo com os critérios de pontuação para Avaliação de Professor Adjunto aprovados pela Congregação da Escola de Química e com as atividades previstas e descritas na Resolução do Conselho Universitário nº. 02/89 com vista à Progressão Funcional de Docentes, a docente obteve pontuação superior a 7000 pontos no intervalo avaliado, estando a mesma apta à progressão horizontal de Adjunto II para IV. Sou, portanto, de parecer favorável à aprovação do relatório da comissão de avaliação e à progressão horizontal da Profa. Ana Lúcia do Amaral Vendramini de Adjunto III para IV. Aprovado por unanimidade. **06) Relatório de Avaliação de Estágio Probatório da Profa. Karen Signori Pereira;** Relator: Chefe do DPI substituta Profa. Simone Louise Delarue C. Brasil. Parecer: Trata-se da homologação do processo de aprovação do estágio probatório da Prof^a. Karen Signori Pereira, conforme Resolução do Conselho Universitário nº 02/89. A banca de avaliação foi constituída pela Prof^a Maria Antonieta P. Gímenes Couto, Prof^a Celuta Sales Alviano e Prof^a Cheila Gonçalves Mothé. A seguinte pontuação foi conferida pela banca: 1 - Qualificação Acadêmico Profissional: 0; 2 - Concursos e Distinções: 1000; 3 - Ensino de Graduação: 3000; 4 - Ensino de Pós-graduação: 1400; 5 - Pesquisa e Produção Científica: 2000; 6 - Extensão: 75; 7 - Administração: 1000. TOTAL: 8.475 pontos. Tendo em vista a pontuação conferida pela Banca atender à exigência de, no mínimo, 7000 pontos, sou de parecer favorável à aprovação do estágio probatório da Profa. Karen Signori Pereira. Aprovado por unanimidade. **07) Relatório de avaliação da Progressão da Profa. Karen Signori Pereira;** Relator: Chefe do DPO substituto Profa. Maria José de O. C. Guimarães. Parecer: Trata-se do pedido de aprovação do relatório da comissão de avaliação do pedido de progressão horizontal de Adjunto I para II da Profa. **KAREN SIGNORI PEREIRA** do DEB/EQ. A Comissão, composta pelas professoras Maria Alice Zarur Coelho (DEB/EQ), Denise Maria Guimarães Freire (DBq/IQ) e pelo professor Ricardo de Andrade Medronho (DEQ/EQ), após avaliação da documentação apresentada pela docente atribuiu pontuação total de 7990. Tendo em vista que a pontuação alcançada pela docente é superior a 7000, conforme estabelece a Resolução do Conselho Universitário 02/89, sou de parecer favorável à aprovação. Aprovado por unanimidade. **08) Aprovação de Membros de Banca Examinadora para o Concurso de Prof. Adjunto – Setor: Meio Ambiente - Departamento Engenharia Bioquímica;** Relator: Prof. Titular Jo Dweck. Parecer: Trata-se de proposta de Banca de Concurso para Prof. Adjunto do DEB, Setor Ambiental, com envio de lista com 10 nomes aprovada pelo CD/DEB em reunião de 17/05/2011J, composta, por 6 Membros externos e 4 membros internos a seguir listados: Membros externos à UFRJ: Profa. Maria de Fátima Andrade – Profa. Associado do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas, Departamento de Ciências Atmosféricas, USP; Dra. Elba Calesso Teixeira - pesquisadora da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luís Roessler – FEPAM (RS); Prof. William Zamboni de Mello – prof. Associado do Centro de Estudos Gerais, Instituto de Química, UFF; Prof. Jorge Luiz Fernandes de Oliveira – Prof. Associado do Centro de Estudos Gerais, Instituto de Geociências, UFF; Profa. Helena Ribeiro – Profa. Titular do Departamento de Saúde Ambiental da Faculdade de Saúde Pública, USP; Prof. José Renato Coury – Prof. Titular do Departamento de Engenharia Química da UFSCar. Membros Internos da UFRJ: Profa. Profa. Magali Christe Cammarota – Profa. Associado do Departamento de Engenharia Bioquímica da Escola de Química; Prof. José Ricardo de Almeida França – Prof. Associado do Departamento de Meteorologia do Instituto de Geociências; Profa. Suzana Kahn Ribeiro – Profa. Associado do PET/COPPE; Prof. Francisco Radler de Aquino Neto – prof. Titular do Departamento de Química Orgânica do Instituto de Química. Sou favorável à homologação da Banca que teria como membros titulares: Profa. Maria de Fátima Andrade, Dra. Elba Calesso Teixeira, Prof. William Zamboni de Mello, Profa.

Profa. Magali Christe Cammarota e o Prof. José Ricardo de Almeida França e como membros suplentes teria a Prof. Jorge Luiz Fernandes de Oliveira e a Profa. Suzana Kahn Ribeiro. Aprovado por unanimidade. **09) Pedido de modificação nas Normas de Projeto Final de Curso e Monografia;** Relator: Representante dos Profs. Adjuntos Profa. Maria Antonieta P. Gimenes Couto. Parecer: Trata o presente relato da avaliação de modificação das normas para a realização de projeto final de curso e monografia, encaminhada pela presidente da comissão, Professora Denize Dias de Carvalho. A alteração visa a inclusão de um item, relacionado à periodização, determinando que “os projetos abertos até 45 dias antes do término do período letivo, vide regra 3.3, serão computados no semestre vigente”. Tendo em vista que a alteração proposta elucida a questão da periodização sou de parecer favorável a sua aprovação. Aprovado por unanimidade. **10) Edital de Seleção de Patrocinadores do PEA e Plano de Aplicação Financeira;** Relator: Prof. Titular Ricardo de Andrade. Parecer: O presente documento submetido à aprovação da Congregação trata do “Edital de Seleção de Patrocinadores do PEA e Plano de Aplicação Financeira”, onde PEA é a sigla de “Programa de Engenharia Ambiental”, mestrado profissional, que a EQ ministra, em parceria com a Escola Politécnica. Este Edital tem o objetivo de regular a contribuição de empresas que estejam interessadas em inscrever seus funcionários no Programa. Seus termos são equivalentes aos de uma licitação. Por exemplo: “4.3. A *Instituição obriga-se a patrocinar o valor indicado em sua proposta para cada vaga, respeitando o mínimo valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) por vaga contratada por candidato por ela indicado, e que seja matriculado no PEA/UFRJ.* 4.4. *A seleção da instituição e do número de vagas obedecerá ao critério de maior valor total da proposta, ou seja, número de vagas multiplicado pelo valor da oferta em reais por vaga. Este critério visa maximizar o interesse público de maior investimento no Plano de Trabalho relacionado a este edital.*” Mas adiante, no Edital, pode-se ler: “5.2. *Apenas os candidatos indicados pela instituição poderão concorrer a vaga por ela patrocinada. Poderão ser indicados mais candidatos do que o número de vagas selecionadas da proposta da instituição, mas serão classificados por ordem de pontos no processo seletivo e matriculados os primeiros candidatos dentro do número limite de vagas selecionadas para cada instituição.*” O que poderia trazer dúvidas quanto a qualidade destes alunos. Porém, na sequência do texto pode-se encontrar: “5.4. *O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção do PEA, utilizando os mesmos critérios e métricas utilizadas na seleção da demanda social anual do PEA.*” Este item garante que, independente da origem dos pleiteantes (candidatos de empresas ou de demanda social), os critérios mínimos de qualidade serão exigidos de todos, o que irá garantir a manutenção da qualidade de nosso curso. Lamentamos apenas a enorme burocracia que nos é imposta para algo, a princípio, tão simples, qual seja, que uma dada empresa interessada em qualificar seu pessoal – e é exatamente para isto que os mestrados profissionais foram criados – tenha que preparar uma proposta que atenda aos seguintes requisitos, *in verbis*: “6.1. *A Proposta, a ser apresentada em formulário próprio, em 01 (uma) via, conforme modelo anexo I deverá:* 6.1.1. *Ser redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do proponente;* 6.1.2. *Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na instituição do representante;* 6.1.3. *Ter validade não inferior a 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;* 6.1.4. *Explicitar o compromisso de apoio financeiro (patrocínio) definido no objeto deste Edital e seus Anexos, em moeda corrente nacional (R\$ 1,00), expressos em algarismos e por extenso, básicos para a data de apresentação da proposta, estabelecendo a obrigação de apoiar financeiramente o PEA/UFRJ com o valor não inferior a R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) por vaga efetivamente ocupada por candidato por ela indicado, e que seja matriculado no PEA/UFRJ.* 6.2. *A Proposta e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados em envelope, devidamente fechado e rubricado no fecho, no período de 04/07/2010 a 19/08/2010, em dias úteis, nos horários de 9h às 12h e das 13h às 16h, na Secretaria do PEA/UFRJ, localizada na Escola Politécnica, Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Bloco A – 2º andar. CEP 70910-900, Brasília-DF, telefone (55) (21) 2562-7013.* 6.3. *O envelope referido no subitem 6.2, deverá conter, ainda, em sua parte externa, os dizeres: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO; PROGRAMA DE ENGENHARIA AMBIENTAL UFRJ; FUNDAÇÃO COPPETEC; EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2011; NOME DO ÓRGÃO, INSTITUIÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE; CNPJ.* E mais: “8.1. *O envelope referido*

no subitem 6.2 deverá conter, ainda: 8.1.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da Pessoa Física, emitida no prazo de até 30(trinta) dias da data do recebimento da documentação de habilitação; 8.1.1.1. A União, Estado, Município, Autarquia e Fundação Pública são dispensados de apresentar a certidão a que se refere o item 8.1.1.; 8.1.2. Cópia autenticada da ficha do CNPJ; 8.1.3. Estatuto de criação e alterações (se houver); 8.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal: INSS, FGTS, Dívida Ativa da União e Receita Federal; 8.1.5. Cópia autenticada do RG e CPF do responsável pela instituição; 8.1.6. Endereço completo e estado civil do responsável pela instituição; 8.1.7. Documento de delegação de competência para assinar Contratos, Acordos, Convênios ou documento similar.” A este relator, parecem exigências em demasia que podem vir a ter um efeito inibitório a possíveis interessados. Entendemos, entretanto, não caber à Congregação, neste momento, lutar contra a burocracia. Somos, portanto, de parecer favorável. Aprovado por unanimidade. **11) Pedido de inclusão de novos Membros para COAA;** Relator: Chefe do DEQ Profa. Rossana Odette Matos Folly. Parecer: Trata-se do pedido de inclusão dos professores: Carlos André Vaz Júnior, Maurício Bezerra de Souza Júnior (DEQ/EQ) e Carla Dos Reis Araújo (DPO/EQ) como membros da COAA/EQ. Esta comissão é formada por vários professores da EQ e atua de forma bastante ativa na orientação de alunos enquadrados na resolução CEG 10/2004. Devido ao aumento do número de alunos atendidos e a disponibilidade dos professores em contribuir para uma melhor orientação aos alunos da EQ sou de parecer favorável à aprovação da inclusão dos nomes ds professores acima citado. Aprovado por unanimidade. **12) Pedido de equivalência de disciplina em caráter excepcional EQE-478/EQE-400 – Modelagem e Dinâmica de Processos;** Relator: Chefe do DEQ Profa. Rossana Odette Matos Folly. Parecer: Trata-se do pedido de equivalência em caráter excepcional da disciplina EQE478 – “Modelagem e Dinâmica de Processos” com a disciplina EQE400 – “Modelagem e Dinâmica de Processos”, ambas do currículo novo dos cursos de Engenharia Química e Engenharia de Bioprocessos, para os alunos que cursaram a disciplina com o código antigo até o período de 2010/1. Esta equivalência excepcional é necessária para evitar problemas gerado na expedição dos diplomas dos alunos que cursaram a disciplina no período correspondente a implementação por parte da Divisão de Ensino da alteração de Código e carga horária das mesmas. Desta forma, sou de parecer favorável à aprovação da equivalência em caráter excepcional da disciplina citada. Aprovado por unanimidade. **13) Proposta de Banca para o concurso público de Prof. Titular do DEQ;** Relator: Chefe do DPI substituta Profa. Simone Louise D. C. Brasil. Parecer: Trata-se da homologação da Banca do Concurso para Professor Titular do Departamento de Engenharia Química na área de Fundamentos de Engenharia Química. A banca sugerida pelo Departamento é composta pelos seguintes membros: **Efetivos:** Theo Guenter Kieckbusch - Titular/FEQ/UNICAMP (Externo); Cesar Costapinto Santana - Titular/FEQ/UNICAMP (Externo); Reinaldo Giudici - Titular/DEQ/USP (Externo); Renato Machado Cotta - Titular/DEM/POLI/UFRJ (Interno); Marco Antonio Chaer Nascimento - Titular/DFQ/IQ/UFRJ (Interno); **Suplentes:** Paulo Murilo Castro de Oliveira – Titular/IF/UFF (Externo); Clovis Raimundo Maliska – Titular/SINMEC/UFSC (Externo); Jose Renato Coury - Titular/UFSCA (Externo); Fernando Alves Rochinha – Titular/COPPE/UFRJ (Interno); Sergio Alvaro de Souza Camargo Jr - Titular/COPPE/UFRJ (Interno). Tendo em vista a composição da banca e sugerida pelo Departamento atender aos requisitos necessários, sou de parecer favorável à composição da banca descrita acima. Aprovado por unanimidade. **14) Pedido de inclusão de disciplinas do DEQ no elenco de disciplinas do IQ;** Relator: Representante dos Profs. Associados Profa. Maria Alice Zarur Coelho. Parecer: Trata-se da solicitação do Instituto de Química para inclusão de disciplinas (EQE364 e EQE470) de responsabilidade do DEQ no seu elenco de disciplinas eletivas. Considerando a aprovação do pleito no Corpo Deliberativo do Departamento e a oferta regular das mesmas por serem disciplinas obrigatórias aos cursos de graduação da EQ, i.e. não haverá aumento de carga didática, venho reforçar o parecer como favorável. Parecer lido pela Profa. Verônica Maria de Araújo Calado. Aprovado por unanimidade. **15) Proposta de alteração da Comissão de Revalidação de Diploma;** Relator: Representante dos Profs. Adjuntos Prof. Estevão Freire. Parecer: Trata-se da proposta de alteração da Comissão de Revalidação de Diplomas. Em reunião de 26/11/2004, a Congregação aprovou que a composição da Comissão seria de 5 membros novos + 3 antigos, e que a cada 2 anos, contados a partir de maio de 2007, 3 dos membros da comissão de 5 seriam renovados. Considerando referida renovação da Comissão com a indicação dos novos membros Denize Dias de Carvalho, do Departamento de Engenharia Bioquímica, Carlos Russo, do Departamento de Engenharia Química e Maria Letícia

Murta Valle, do Departamento de Processos Orgânicos, pelos respectivos Departamentos, sou de parecer favorável à alteração da composição da Comissão de Revalidação de Diplomas. Parecer lido pela Profa. Leila Yone Reznik. Aprovado por unanimidade. **16) Processo Nº 23079.011109/2011-18, de Equivalência em Disciplinas do aluno Diego José Trica;** Relator: Representante dos Profs. Associados Maurício Bezerra de Souza Jr. Parecer: Trata-se do pedido de Equivalência em Disciplinas CONTROLE AMBIENTAL NA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS (EQB 484) e ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE (EQB 481) do aluno Diego José Trica. A Chefe do DEQ, Prof. Magali Cammarota, deferiu o pedido do aluno, considerando que no período cursado (2010/2) as disciplinas “foram ministradas nos mesmos dias e horários, sendo seus conteúdos totalmente equivalentes”. Em face desse parecer da Profa. Magali, a Chefe da Secretaria Acadêmica de Graduação, Marcia Valladão, sugeriu equivalência excepcional em 2011/2 dessas disciplinas para todos os alunos que venham a fazer semelhante solicitação, com o intuito de evitar mais processos. Face às circunstâncias descritas no parecer da Profa. Magali, sou favorável ao pleito do aluno. Adicionalmente, visando a uma otimização dos trabalhos na secretaria de graduação, também sou de parecer favorável ao pedido da secretária Márcia Lucina. Aprovado por unanimidade. **17) Homologação de candidatos inscritos para Concurso de Prof. Adjunto – Setor: Meio Ambiente - Departamento Engenharia Bioquímica;** Relator: Prof. Titular Jo Dweck. Parecer: Trata-se de homologação de lista de candidatos considerados aptos para Concurso para Prof. Adjunto do DEB, Setor Ambiental, aprovada pelo CD/DEB em reunião de 17/05/2011, composta pelos seguintes candidatos: Sérgio Machado Correia, Eduardo Monteiro Martins, Simone Lorena Quitério de Souza, Claudinei de Souza Guimarães, Samanta Vieira Pereira. Sou favorável à homologação da lista de candidatos considerados aptos pelo CD/DEB. Aprovado por unanimidade. **18) Homologação do Convênio Específico Nº 25 ao Termo de Cooperação Nº 0050.0023564.06.4 entre a UFRJ, PETROBRÁS e a COPPETEC. Coordenador Prof. Donato Aranda;** Relator: Representante dos Profs. Adjuntos Prof. Estevão Freire. Parecer: Trata-se da solicitação de homologação do Convênio Específico no. 25 ao Termo de Cooperação no. 0050.0023564.06.4, entre a UFRJ, Petrobrás e a Coppetec, cujo objeto é “Aditivos Multifuncionais Aplicados ao Processo de FCC: Desenvolvimento de Metodologia de Avaliação de Aditivos para Captura dos Contaminantes Vanádio e Gases SOX”, aprovado *ad referendum* pelo Diretor da Escola de Química. O objetivo do projeto é “desenvolver, em parceria com o laboratório GREENTEC da Escola de Química – UFRJ, metodologia de avaliação de aditivos multifuncionais aplicados nas condições do processo de craqueamento catalítico fluidizado (FCC)”. Considerando que o referido Aditivo também foi aprovado pela reunião do Conselho de Coordenação do CT de 16/05/2011, sou de parecer favorável à homologação do referido Convênio. Parecer lido pela Profa. Leila Yone Reznik. Aprovado por unanimidade. **19) Homologação do Aditivo Nº 01, ao Contrato 7.013/10-ANP-014.393 entre a UFRJ, a ANP e a FUJB. Coordenadora Profa. Adelaide Antunes;** Relator: Chefe do DPI substituta Profa. Simone Louise D. Cesar Brasil. Parecer: Trata-se da aprovação do termo aditivo do Contrato **7.0133/10-ANP-014.393**, entre UFRJ e ANP – Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis com interveniência administrativa da FUJB. O termo aditivo se refere à prorrogação por 12 (doze) meses, a partir de 25/05/2011, sendo o valor total do presente aditivo de R\$ 3.004.291,93 (três milhões, quatro mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e três centavos). Tendo em vista as partes envolvidas estarem de acordo, sou de parecer favorável à aprovação do referido aditivo de contrato. Aprovado por unanimidade. **20) Homologação do pedido de afastamento do país do Prof. Fernando Luiz Pellegrini Pessoa;** Relator: Representante dos Profs. Associados Profa. Maria Alice Zarur Coelho. Parecer: Trata-se da solicitação do Instituto de Química para inclusão de disciplinas (EQE364 e EQE470) de responsabilidade do DEQ no seu elenco de disciplinas eletivas. Considerando a aprovação do pleito no Corpo Deliberativo do Departamento e a oferta regular das mesmas por serem disciplinas obrigatórias aos cursos de graduação da EQ, i.e. não haverá aumento de carga didática, venho reforçar o parecer como favorável. Parecer lido pela Profa. Verônica Maria de Araújo Calado. Aprovado por unanimidade. **21) Homologação das Atas da CCDAC;** Relator: Representante dos Profs. Associados Maurício Bezerra de Souza Jr. Parecer: Trata-se da homologação das atas das reuniões realizadas pela Comissão Discentes e Assuntos Curriculares da Congregação em 08/04/2011, 06/05/2011, 17/05/2011 e 24/05/2011. Meu parecer é favorável à aprovação das atas citadas, por se tratar de uma comissão da congregação e por todos os assuntos terem sido aprovados ou rejeitados por unanimidade. Gostaria ainda de louvar o esforço e competência demonstrados por esta comissão, que apenas em maio de 2011 analisou 208 processos. Aprovado por unanimidade. **22) Homologação do**

processo de Transferência Externa, Isenção de Vestibular e Mudança de Curso 2011/2;
Relator: Representante dos Profs. Associados Maurício Bezerra de Souza Jr. Parecer: Trata-se da homologação do processo de Transferência Externa, Isenção de Vestibular e Mudança de Curso 2011/2. A Diretoria Adjunta de Graduação propôs o seguinte número de vagas:

CURSO	TRANS. EXTERNA P/ 3 ^o PERÍODO	ISENÇÃO VEST	MUDANÇA DE CURSO
QUIM. IND DIURNO	05	10	10 (3 ^o PER.)
ENG ALIM	05	10	10 (3 ^o PER.)
ENG. BIOPROC.	05	10	10 (3 ^o PER.)

A justificativa para essa proposta – que não inclui vagas para o curso de Eng. Química – é de que, com o aumento do número de vagas via vestibular e a necessidade de vários alunos ingressos por transferência e mecanismos correlatos de cursarem disciplinas dos primeiros períodos letivos, não é possível um aumento de novos alunos, mantidas as condições de infra-estrutura e de pessoal atuais. Adicionalmente, conforme a Resolução da EQ de 29/06/2007, os alunos ingressos de 2004 a 2006, que não estiverem satisfeitos na sua opção de curso, poderão optar pelo curso desejado após ter completado 75 créditos no ciclo básico. Face às justificativas apresentadas, sabendo que a EQ tem sempre trabalhado no sentido de ocupar suas vagas ociosas, dentro dos números compatíveis com a procura, sou de parecer favorável à proposta apresentada pela Diretoria Adjunta. Adicionalmente, foi apresentado pela mesma Diretoria um documento intitulado “NORMAS COMPLEMENTARES PARA OS PROCESSOS SELETIVOS DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA, ISENÇÃO DE VESTIBULAR E MUDANÇA DE CURSO NA UFRJ PARA 2011/12”, em anexo, que dispõe sobre as etapas do processo de seleção. Considero que tal documento está detalhado e completo para o seu fim. Aprovado por unanimidade. **EXTRA PAUTA: 01) Proposta de avaliação e aprovação de resolução referente à CCDAC;** Relator: Prof. Titular Ricardo de A. Medronho. Parecer: A presente proposta de Resolução, apesar de escrita em termos duros, não afronta nenhuma norma ou resolução da Universidade; pelo contrário, as explicita. Sua aprovação tem por objetivo diminuir o número de processos que são abertos pelos alunos, mas que carecem de embasamento plausível. Estes processos são, invariavelmente, indeferidos pela CCDAC, mas, para tal, um grande esforço é dispendido por seus membros. Somos de parecer favorável, com a recomendação de que ela seja aplicada com a usual sabedoria que caracteriza os membros da CCDAC. Aprovado por unanimidade. A seguir o Sr. Diretor agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, e, eu Milton José da Silva Filho, lavrei a presente Ata. Rio de Janeiro, 27 de maio de 2011.